

DS

ARTIGO

JÁ TEVE SENSAÇÃO DE SURDEZ APÓS SAIR DE UMA FESTA?

Você já saiu de uma festa com a sensação de ouvidos tapados, com zumbidos ou até mesmo que estivesse ficando surdo? Pois é, isso é muito comum acontecer e indica que houve uma lesão temporária nas células auditivas , chamada fadiga coclear.

Essa fadiga coclear é uma sensação de uma alteração temporária da audição , ou seja, uma perda de audição reversível. Essas alterações devem melhorar até no máximo em 48 horas e se isso não acontecer um médico otorrinolaringologista deve ser consultado com rapidez.

Evite ficar próximo das caixas de som, use protetores auriculares em locais de alta exposição sonora e use os fones de ouvido com cautela pois mais perigoso do que a exposição esporádica a sons altos em shows é o uso constante de fones de ouvidos com música em volume exagerado.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera que um som deve ficar em até 50 decibéis (unidade de medida de som) para não causar danos ao ser humano, pois a partir desse nível , os maus efeitos começam como : dificuldades intelectuais, falta de concentração e muita tensão.

Em uma frequência de 1000 Hz, o ouvido humano suporta sem dor até a intensidade de 120dB. Acima deste valor, os sons são nocivos e podem destruir de forma irreversível as estruturas do ouvido interno. Estar exposto a níveis sonoros superiores a 90 dB por mais de 4 horas já é altamente prejudicial. Em 155dB a vibração pode ser sentida no coração; em 158dB a vibração fica ainda mais violenta e causa náuseas intensas; em 190 dB os tímpanos são rompidos e em 198dB a onda de choque causa a morte.

De acordo com os dados da Sociedade Brasileira de Otologia (SOB), 35% dos casos de perda auditiva se referem à perda auditiva induzida por ruído (PAIR). Trata-se de uma diminuição na capacidade de ouvir, provocada por exposição de forte intensidade.

As principais causas da perda auditiva induzida por ruído são :

- utilização de fones de ouvido em alto volume: no trabalho ou nos momentos de lazer, o fone de ouvido tem sido muito utilizado , mas nem sempre da forma correta;
- explosão de fogos de artifícios e outros ruídos repentinos: quando a exposição ao ruído ocorre de forma súbita e muito intensa;
- ruído ocupacional, também conhecido como PAIR é uma doença desenvolvida do ambiente de trabalho pela exposição constante a ruídos e pressões sonoras intensas e que provocam a redução gradual da audição. No ambiente de trabalho a perda de audição pode ocorrer por: 1-1- ruídos (acima de 85dB); 2- vibrações (além do som, a sua vibração também contribui para a perda auditiva; -3 Substâncias químicas: solventes orgânicos (tolueno, butanol, xileno e dissulfeto0, gases (nitrato de butila e monóxido de carbono), metais (arsênio, manganês e mercúrio).

No início é difícil notar a perda auditiva, mas alguns sintomas podem indicar o problema como:

- coceira no ouvido;
- dificuldade em ouvir conversas em ambientes com muito barulho;
- dor de cabeça constante;
- incapacidade de escutar sons mais agudos;
- insônia;
- irritação de locais com muito barulho;
- perda auditiva temporária ou permanente;
- sensação de pressão no ouvido;
- sensação de zumbido principalmente em ambiente silencioso;
- sons que parecem distantes ou abafados;
- transtornos neurológicos.

De acordo com a NR-15 que regulamenta a Portaria do Ministério do Trabalho, os limites de exposição diária a ruído contínuo ou intermitente devem ser de acordo com os seguintes parâmetros:

- 85dB em até 8 horas; -90dB em até 4 horas; -95dB em até 2 horas; 100 dB em até 1 hora;
- 105 dB em até 30 minutos;- 110 dB em até 15 minutos; -115 dB em até 7 minutos.

É dever das empresas estabelecer regras e oferecer equipamentos como protetores auriculares para evitar riscos aos colaboradores. Eles ajudam na redução da percepção dos ruídos, protegendo o sistema auditivo de possíveis lesões.

O processo da perda auditiva induzida pelo ruído é lento e gradual, podendo, no início, passar despercebido. Além da prevenção é importante consultar um médico otorrinolaringologista quando sentir qualquer alteração nos ouvidos para evitar agravamentos e prevenir perdas auditivas.

Vanessa Moraes é fonoaudióloga e audiologista

Diário da Serra

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP:78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil

f

www.facebook.com/jornalds

ig

@diariodaserra

30 DE JUNHO

Prazo para alistamento encerra nesta quinta



ALISTAMENTO MILITAR 2022

O Prazo para Alistamento Militar encerra dia 30 DE JUNHO

Jovens nascidos no ano de 2004

O prazo termina nesta quinta-feira

Todos os jovens que completam 18 anos em 2022 devem se inscrever

REDAÇÃO DS / Rádio Serra FM

Esta é a última semana para os nascidos em 2004 comparecerem à Secretaria da Junta de Serviço Militar, localizada junto ao prédio da Prefeitura Municipal, e realizarem seu alistamento. O prazo termina nesta quinta-feira, dia 30 de junho.

Todos os jovens brasileiros do sexo masculino que completam 18 anos em 2022 devem obrigatoriamente se inscrever. Para a inscrição online (https://alistamento.eb.mil.br/) é necessário ter em mãos o CPF, carteira de identidade ou carteira de trabalho, comprovante de endereço com CEP, endereço de e-mail e telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas.

Além disso, para quem não tem acesso ao um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos.

Já de modo presencial o jovem pode se deslocar até a Junta Militar, localizada na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. Os documentos necessários para a inscrição são: certidão de nascimento

original, RG, CPF e comprovante de residência. Para esta última semana o horário de atendimento é especial, sendo das 7h30 às 11h e das 13h às 16h.

Caso o candidato perca o período de alistamento ou não cumpra a Lei nº 4.375, de 1964, que coloca o serviço militar para jovens do sexo masculino como obrigatório, está sujeito a multa e fica em débito com o Serviço Militar. “O cidadão que não tem o alistamento militar fica impossibilitado de entrar no mercado de trabalho, fazer seu título de eleitor e também tirar o passaporte”, alerta o secretário da Junta de Serviço Militar, André Cotrim.

O alistamento iniciou em janeiro e, desde então, já foram feitos mais de 700 inscrições. (Com informações da Assessoria de imprensa)

DÍVIDAS

Lei estabelece que bancos e cooperativas tenham link em sites para clientes amortizarem dívidas

JONAS DA SILVA / Assessoria

As agências bancárias, cooperativas de crédito e de fomento mercantil no Estado de Mato Grosso terão que disponibilizar, em seus sítios eletrônicos, link para permitir aos clientes consumidores a opção de amortização das dívidas.

A determinação está em uma nova Lei estadual - número 11.817, de 27 de junho, de autoria do deputado Professor Allan Kardec (PSB). A legislação foi sancionada pelo governador Mauro Mendes e publicada na página 3 do "Diário Oficial do Estado", que circula nesta terça-feira, 28.

“As instituições financeiras terão o prazo de três meses para implementar, em seus sítios eletrônicos, essa opção ao consumidor, a contar da publicação desta Lei”, define um

dos artigos da legislação.

De acordo com a nova lei, a opção da amortização de dívidas se aplica a todas as modalidades de empréstimos bancários realizados, inclusive consignados de servidores públicos, que terão a opção de emitir boleto bancário para depósito de valores, além das parcelas mensais devidas, que devem ser usados para dedução dos valores contraídos de empréstimos e dos juros devidos.